

DECRETO Nº 161/2005

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Argemiro Rodrigues Galvão, Prefeito Municipal de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,

DECRETA

Art. 1º - Ficam suplementadas as dotações do Orçamento-Programa, conforme discriminações a seguir especificadas:

02.02.01.04.122.0402.2.004.3390.93 – Indenizações e Restituições – Ficha 28	3.000,00
02.02.08.27.812.2702.2.013.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Ficha 64	3.200,00
02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.04 – Contrat. por Tempo Determinado, Ficha 102	1.000,00
02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.11 — Vencimentos e Vantagens Fixas, Ficha 103	18.300,00
02.04.02.10.031.1003.2.017.3190.13 – Obrigações Patronais, Ficha 104	3.000,00
02.04.03.10.301.1003.2.020.3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas, Ficha	6.300,00
02.05.01.04.122.0402.2.025.3190.04 – Contrat. por Tempo Determinado, Ficha 184	11.500,00
TOTAL	46.300,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face à suplementação autorizada correrão por conta da anulação parcial de saldos da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02.12.361.1202.2.033.3190.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas, Ficha 226	46.300,00
TOTAL	46.300,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 31 de outubro de 2005.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal